RESOLUÇÃO CIB Nº 437/2025 DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a solicitação de repasse financeiro no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), por meio de transferência fundo a fundo em parcela única, conforme Portaria GM/MS nº 6.904/2025, para Incremento ao Custeio da Média e Alta Complexidade do município de Nhamundá/AM.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;

Considerando a Lei Nº 8.080/90, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
Considerando a Lei Orçamentária Anual de 2025 - Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025, que autoriza a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde;
Considerando a Portaria GM/MS Nº 6.904/2025, de 28 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde – SUS;
Considerando a Resolução CIB N° 004/2025 que permite a emissão de Resolução de Emendas Parlamentares Federal e Programas para os municípios do Amazonas, sem a apreciação da plenária em função dos prazos exíguos das propostas;
Considerando que a proposta está devidamente cadastrada no INVESTSUS, sob Nº 36000676859202500, Emenda 34960001, para aplicação nas Ações de Atenção e Serviços da Média e Alta Complexidade do Município de Nhamundá/AM;
Considerando que, diante da escassez orçamentária e da alta demanda de atendimentos, torna-se urgente o aporte de recursos federais para garantir a manutenção e qualidade da assistência prestada. A aplicação do recurso solicitado é compatível com as diretrizes da Portaria GM/MS nº 6.904/2025;
Considerando o Processo nº 01.01.017101.033615/2025-04 (SIGED) que dispõe sobre a solicitação de repasse financeiro no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), por meio de transferência fundo a fundo em parcela única, conforme Portaria GM/MS nº 6.904/2025, para Incremento ao Custeio da Média e Alta Complexidade do município de Nhamundá/AM.

RESOLVE:
CONSENSUAR pela aprovação da solicitação de repasse financeiro no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), por meio de transferência fundo a fundo em parcela única, conforme Portaria GM/MS nº 6.904/2025, para Incremento ao Custeio da Média e Alta Complexidade do município de Nhamundá/AM.

A Coordenadora da CIB/AM e a Presidente do COSEMS/AM estão de comum acordo com a presente Resolução.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/373A.C651.3865.8D39/A760C8A
Código verificador: **373A.C651.3865.8D39** CRC: **A760C8A**

Documento 373A.C651.3865.8D39 assinado por: CARLA CAROLINA DO NASCIMENTO HAVAS:075******** em 21/08/2025 às 08:04 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 7963.502C.8C28.E0C8 assinado por: HEDY LAMAR ALMEIDA SANCHES:112******** em 20/08/2025 às 09:23 utilizando assinatura por login/senha.

Documento assinado digitalmente
gov.br
MARIA ADRIANA MOREIRA
Data: 19/08/2025 17:27:54-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES:90783379153
Assinado digitalmente por NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES:90783379153
Localização:
Data: 2025.08.20 15:41:43-04'00'

Maria Adriana Moreira
Presidente do COSEMS/AM

Nayara de Oliveira Maksoud
Coordenadora da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 437/2025, datada de 19 de agosto de 2025, nos termos do Decreto de 19 de março de 2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES:90783379153
Assinado digitalmente por NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES:90783379153
Localização:
Data: 2025.08.20 15:42:01 -04'00'

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD
Secretária de Estado de Saúde

Documento 373A.C651.3865.8D39 assinado por: CARLA CAROLINA DO NASCIMENTO HAVAS:075******** em 21/08/2025 às 08:04 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 7963.502C.8C28.E0C8 assinado por: HEDY LAMAR ALMEIDA SANCHES:112******** em 20/08/2025 às 09:23 utilizando assinatura por login/senha.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/373A.C651.3865.8D39/A760C8A
Código verificador: **373A.C651.3865.8D39** CRC: **A760C8A**